



BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS
Rua da Bahia, 1600, - Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-907
- www.bdmg.mg.gov.br

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 5200.01.0000877/2024-75

Unidade Gestora: **GMG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO
GABINETE MILITAR DO
GOVERNADOR E O BANCO DE
DESENVOLVIMENTO DE MINAS
GERAIS.

O **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **GMG**, inscrito no **CNPJ**: 18.715.565/0001-10, neste ato representado por seu Chefe, Coronel Carlos Frederico Otoni Garcia; e O **BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG**, empresa pública estadual, com sede na Rua da Bahia, nº 1.600, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.486.817/0001-94, doravante denominado apenas **BDMG**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social; resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e Decreto Estadual nº 47.539/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando a desvinculação da placa especial **QWU 3477, do veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 (anexo SEI 93513178)** e a colocação de uma nova placa particular (placa de segurança) no veículo **JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7157, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta, (anexo SEI 93513096)**, recentemente locado para compor a frota de representação do BDMG, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a sua autonomia administrativa e operacional.

Parágrafo único: O veículo com placa particular será utilizado, pela (o) Presidente do BDMG, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do presente acordo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Os Secretários Estaduais gozam da prerrogativa de utilizarem, em seus veículos oficiais, placas especiais, conforme § 3º, art. 115 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (institui o Código de Trânsito Brasileiro);

§ 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

2.2. Nos termos do Decreto MG nº 46.444/2014, assim como os Secretários de Estado, os Dirigentes de entidades da Administração Indireta são considerados Alta Administração. Ademais, o Presidente do BDMG possui assento no Grupo de Desenvolvimento Econômico.

2.3 Assim, é de interesse público que o dirigente máximo do BDMG, por suas funções, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica, possa solicitar a utilização de placa de segurança, por analogia ao já citado § 3º, art. 115 do CTB e ao art. 4º do Decreto Estadual nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 (dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências), que assim dispõe:

Art. 4º – O veículo oficial de representação destina-se ao uso pessoal das seguintes autoridades, para cumprimento das suas atribuições no serviço público:

I – Governador do Estado;

II – Vice-Governador do Estado;

III – Dirigente máximo de secretaria, de órgão autônomo e da Consultoria Técnico-Legislativa; (Inciso com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 47.680, de 5/7/2019.)

IV – Presidente de fundação e Diretor-Geral de autarquia.

§ 1º – Será destinado apenas um veículo oficial de representação para as autoridades definidas no caput, vedada a disponibilização de veículo reserva.

§ 2º – Os substitutos das autoridades definidas no caput, formalmente designados, farão jus ao uso do veículo oficial de representação, enquanto perdurar a substituição.

§ 3º – O Gabinete Militar do Governador – GMG – poderá manter veículos oficiais de representação destinados ao atendimento de visitantes oficiais do Estado.

2.4. Portanto, as funções exercidas pelo Presidente do BDMG, por sua importância e relevância nas decisões governamentais e estatais, demandam uma placa de segurança com foco na segurança da autoridade.

2.5 Em 2019, com apoio na legislação citada, foi disponibilizada para o deslocamento do Presidente do BDMG a placa especial QWU 3477, para uso no veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632, chassi 3N1BB7AD5LY200124, de propriedade da empresa Tardane Logística LTDA, cnpj 13.150.147/0001-00 (anexo - SEI 93513178).

2.6 Recentemente, o BDMG realizou uma nova licitação para prestação de serviços continuados de locação de veículos e firmou o contrato 10703/2024 com a Empresa de Transportes Apoteose LTDA – Emtel (anexo - SEI 93513079), motivo pelo qual se tornou imperiosa a desvinculação da placa especial **QWU 3477, do veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632** e a colocação de uma nova placa de segurança no veículo **JEEP COMPASS LONG T, placa original TCB7I57**, que será utilizado para deslocamentos do Presidente do BDMG no exercício da função.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1. Compete ao Gabinete Militar do Governador - GMG:

3.1.1. Providenciar junto ao órgão competente a desvinculação da placa especial **QWU 3477 do veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632** e a colocação de uma nova placa particular (placa de segurança) no veículo oficial em uso **JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta**, utilizado no atendimento ao Presidente do BDMG;

3.1.2. Retirar a placa de segurança ao término de vigência do presente acordo.

3.2. Compete ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG:

3.2.1. Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o **veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 para a desvinculação da placa especial QWU 3477** e o **veículo JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta** para colocação de uma nova placa de segurança;

3.2.2. Arcar com todas as despesas e encargos advindos da utilização do veículo, tais como: locação, manutenção, limpeza e abastecimento;

3.2.3. Usar o veículo adequadamente, sempre conduzido por motorista habilitado para a categoria

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

específica, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade de carga;

3.2.4. Apoiar ao GMG, no que couber, técnica e administrativamente nos assuntos atinentes à gestão dos recursos financeiros do órgão;

3.2.5. Ao término de vigência do presente termo, disponibilizar o veículo para retirada da placa de segurança, na DTT.

3.3. Compete ao BDMG e ao GMG:

3.3.1. Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja cumprido, oportunamente, o objeto deste termo;

3.3.2. Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e se comprometerem a conduzir

suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;

3.3.3. Promover o compartilhamento recíproco de conhecimento e experiências;

3.3.4. Garantir e reservar a autonomia dos órgãos partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO, DENÚNCIA, EXTINÇÃO E EFEITOS FUTUROS

5.1. O presente instrumento poderá ser suspenso, denunciado ou rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, por parte do BDMG, sendo representada pela empregada pública Alessandra Brandao de Souza Cardoso, matrícula 100636 e cpf: 029.902.156-46 e pelo GMG Rafael Cruz Martins, matrícula 128.921-4, cpf 052.817.006-69.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

7.1.1. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7.2. Ao final do Acordo, caberá à Sedese prestar contas ao Gabinete Militar do Governador da execução do acordo, por meio de relatórios técnicos. O prazo para realização da prestação de contas será definido conforme previsto nas legislações pertinentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

8.1. 8.1. As partes obrigam-se a manter o mais absoluto sigilo em relação às informações confidenciais que lhe sejam repassadas com vistas à execução deste Acordo, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus dirigentes filiados e/ou prepostos faça uso indevido desses dados confidenciais.

8.2. Para os fins deste Acordo de Cooperação Técnica, os termos específicos relacionados à proteção de dados pessoais utilizados nesta Cláusula devem ser interpretados pelas entidades signatárias conforme definidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no artigo 5º e seus incisos.

8.3. As partes signatárias deste instrumento deverão sempre cumprir com as obrigações a elas impostas pela LGPD e demais legislações aplicáveis, observando as recomendações inseridas na Política de Privacidade do Governo do Estado de Minas Gerais, que pode ser acessada no site e eventuais instruções repassadas por escrito ao longo da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

8.4. Os dados pessoais e/ou dados sensíveis aos quais qualquer um dos Partícipes tiver acesso em razão do presente Instrumento, deverão ser tratados em total conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devendo ser respeitado no tratamento, especialmente: (i) a existência de base legal que o autorize; (ii) obtenção de consentimento do titular dos dados pessoais sempre que exigido, nos termos da Legislação Aplicável; (iii) a finalidade para a qual os dados foram colhidos; e (iv) a adoção de medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pelas Partes.

8.5. As partes signatárias deverão, quando solicitado pelo titular dos dados, informar, corrigir, completar, excluir e/ou bloquear dados pessoais e/ou sensíveis. Os Partícipes deverão comunicar aos Coordenadores deste Acordo de Cooperação Técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informando as providências adotadas, quando ficar constatado: (i) descumprimento, ainda que apenas suspeito, dos termos de qualquer Legislação Aplicável, à proteção de dados; (ii) descumprimento de obrigações relativas ao tratamento dos

dados pessoais e/ou sensíveis; (iii) violação de segurança de dados por qualquer das Partes; (iv) exposição ou ameaça à proteção e segurança de dados pessoais por qualquer das Partes; (v) recebimento de qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa, o que inclui a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que tenha por objetivo quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais decorrentes deste Instrumento.

8.6. Os Partícipes obrigam-se a se manterem mutuamente indenizados quanto a todos e quaisquer prejuízos, custos ou despesas nos quais o(s) outro(s) incorrerem (“Partícipe(s) Prejudicado(s)”), decorrentes de processos judiciais ou administrativos eventualmente ajuizados em face do Partícipe infrator, como decorrência do descumprimento dos termos da presente Cláusula, referentes à proteção de dados, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e/ou de qualquer outra norma aplicável, sendo garantido ao Partícipe Prejudicado o direito de regresso em face do Partícipe Infrator para cobrança de eventuais gastos ocorridos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos ou dúvidas decorrentes da aplicação deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes e formalizados por documento que passará a ser parte integrante do presente instrumento, para todos os efeitos legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do extrato deste Instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial de Minas Gerais será promovida pelo GMG, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da data de assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, referentes à execução deste instrumento.

E, para firmeza e prova de haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação é assinado eletronicamente pelas partes.

Carlos Frederico Otoni Garcia, Cel. PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Gabriel Viégas Neto

Presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Viégas Neto, Presidente**, em 04/09/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Otoni Garcia, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 05/09/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **96426224** e o código CRC **D06FC1A3**.

Referência: Processo nº 5200.01.0000877/2024-75

SEI nº 96426224



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS
Vice-Presidência

Plano de Trabalho BDMG/VPRE nº. 95458114/2024

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024.

PLANO DE TRABALHO

TÍTULO

Plano de Trabalho - Acordo de Cooperação Técnica

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO - OEEP

Razão Social: Gabinete Militar do Governador CNPJ:18.715.565/0001-10

Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar - Serra Verde

Município: Belo Horizonte/MG - CEP:31.630-903 Telefone: (31)3915-2912

E-mail do Setor de Parceria:gmg@gabinetemilitar.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Coronel Carlos Frederico Otoni Garcia CPF: 024xxxxxx98

CI/Órgão Exp.:5.xxx.xx8

II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

DADOS DO PARCEIRO

Razão social: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG

Endereço: Rua da Bahia, 1600 – cep – 30.160-907 Cidade: Belo Horizonte/MG

Telefone/FAX: (31) 3219-8220

E-mail institucional: presidencia@bdmg.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Gabriel Viégas Neto CPF: 393xxxxxx-15

CI/Órgão Exp.: SESP/PR 1xxxxxx-0 Cargo: Presidente do BDMG

III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE

Não possui.

IV – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

	1 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando a desvinculação da placa especial QWU 3477, do veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 (anexo SEI 93513178) e a colocação de uma nova placa particular (placa de segurança) no veículo JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta, (anexo SEI 93513096), recentemente locado para compor a frota de representação do BDMG, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a sua autonomia administrativa e operacional. O veículo com placa de segurança será utilizado, pela (o) Presidente do BDMG, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do presente acordo.
	2 - Justificativa para a celebração, contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e as metas a serem atingidas:
	2 - Justificativa para a celebração, contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e as metas a serem atingidas: 2.1. Os Secretários Estaduais gozam da prerrogativa de utilizarem, em seus veículos oficiais, placas especiais, conforme § 3º, art. 115 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (institui o Código de Trânsito Brasileiro); § 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN. 2.2. Nos termos do Decreto MG nº 46.444/2014, assim como os Secretários de Estado, os Dirigentes de entidades da Administração Indireta são considerados Alta Administração. Ademais, o Presidente do BDMG possui assento no Grupo de Desenvolvimento Econômico do estado de Minas Gerais. 2.3 Assim, é de interesse público que o dirigente máximo do BDMG, por suas funções, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica, possa solicitar a utilização de placa de segurança, por analogia ao já citado § 3º, art. 115 do CTB e ao art. 4º do Decreto Estadual nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 (dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências), que assim dispõe: <i>Art. 4º – O veículo oficial de representação destina-se ao uso pessoal das seguintes autoridades, para cumprimento das suas atribuições no serviço público:</i> <i>I – Governador do Estado;</i> <i>II – Vice-Governador do Estado;</i> <i>III – Dirigente máximo de secretaria, de órgão autônomo e da Consultoria Técnico-Legislativa;</i>

(Inciso com redação dada pelo art. 1º do [Decreto nº 47.680, de 5/7/2019](#).) IV – Presidente de fundação e Diretor-Geral de autarquia.

§ 1º – Será destinado apenas um veículo oficial de representação para as autoridades definidas no caput, vedada a disponibilização de veículo reserva.

§ 2º – Os substitutos das autoridades definidas no caput, formalmente designados, farão jus ao uso do veículo oficial de representação, enquanto perdurar a substituição.

§ 3º – O Gabinete Militar do Governador – GMG – poderá manter veículos oficiais de representação destinados ao atendimento de visitantes oficiais do Estado.

2.4. Portanto, as funções exercidas pelo Presidente do BDMG, por sua importância e relevância nas decisões governamentais e estatais, demandam uma placa de segurança com foco na segurança da autoridade.

2.5. Em 2019, com apoio na legislação citada, foi disponibilizada para o deslocamento do Presidente do BDMG a placa especial QWU 3477, para uso no veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632, chassi 3N1BB7AD5LY200124, de propriedade da empresa Tardane Logística LTDA, cnpj 13.150.147/0001-00 (**anexo - SEI 93513178**).

2.6. Recentemente, o BDMG realizou uma nova licitação para prestação de serviços continuados de locação de veículos e firmou o contrato 10703/2024 com a Empresa de Transportes Apoteose LTDA – Emtel (**anexo - SEI 93513079**), motivo pelo qual se tornou imperiosa a desvinculação da placa especial QWU 3477, do veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 e a colocação de uma nova placa de segurança no veículo JEEP COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, que será utilizado nos deslocamentos do Presidente do BDMG no exercício da função.

2.7. Os trâmites para a efetivação do presente Termo encontram embasamento na Portaria da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nº 627, de 04 de maio de 2022 (regulamenta a expedição de placas particulares aos veículos a que alude o art. 116, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

3 - Vigência
(dias
corridos): 365

4 - Data Prevista para
Início: 28/08/2024

5- Data Prevista para
Término: 27/08/2025

6 – Das Obrigações dos Partícipes

Compete ao Gabinete Militar do Governador - GMG:

1. Providenciar junto ao órgão competente a desvinculação da placa especial QWU 3477 do veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 e a colocação de uma nova placa particular (placa de segurança) no veículo de representação em uso JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta, utilizado nos deslocamentos do Presidente do BDMG;
2. Retirar a placa de segurança ao término de vigência do presente acordo.

Compete ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG:

1. Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 para a desvinculação da placa especial QWU 3477 e o veículo JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta para colocação de uma nova placa de segurança;
2. Arcar com todas as despesas e encargos advindos da utilização do veículo, tais como: locação, manutenção, limpeza e abastecimento;
3. Usar o veículo adequadamente, sempre conduzido por motorista habilitado para a categoria específica, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade de carga;
4. Apoiar ao GMG, no que couber, técnica e administrativamente nos assuntos atinentes à gestão dos recursos financeiros do órgão;
5. Ao término de vigência do presente termo, disponibilizar o veículo para retirada da placa de segurança, na DTT.

Compete ao BDMG e ao GMG:

1. Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja cumprido, oportunamente, o objeto deste termo;
2. Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e se comprometerem a conduzir suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
3. Promover o compartilhamento recíproco de conhecimento e experiências;
4. Garantir e reservar a autonomia dos órgãos partícipes.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Descritivo da Etapa: 1 - Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 para a desvinculação da placa especial QWU 3477 e o veículo JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta, (anexo SEI 93513096) locado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - S.A - BDMG, utilizado nos deslocamentos do Presidente.				
1.2	TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta, (anexo SEI 93513096) locado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - S.A - BDMG, utilizado nos deslocamentos do Presidente.	365 dias	28/08/2024 a 27/08/2025	Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - S.A - BDMG	
2 - Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas: O Gabinete Militar do Governador - GMG providenciará junto ao órgão competente a desvinculação da placa especial QWU 3477 do veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 e a colocação de uma nova placa particular (placa de segurança) no veículo de representação JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta, (anexo SEI 93513096) locado pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - S.A - BDMG, utilizado nos deslocamentos do Presidente.					
VI – RESERVADO AO CEEB					
1 - Antecedência mínima para proposta de alteração (em dias):					
2 - Período de monitoramento (em meses):					
3 - Natureza Continuada:					
VII – ANÁLISE TÉCNICA					
1 - Status do parecer:					
2 - Responsável:					
3 - Setor de Análise:					
4 - Data:					
5 - Mérito da proposta: Desvinculação da placa especial QWU 3477 do veículo Nissan Sentra, placa original QUI 6632 e a colocação de uma nova placa particular (placa de segurança) no veículo oficial em uso JEEP/COMPASS LONG T, placa original TCB7I57, chassi 988675ADDSKV00118, cor preta, visando o uso do veículo, pelo seu Presidente, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional. O veículo com placa de segurança será utilizado, pelo BDMG S.A, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do Acordo de Cooperação Técnica.					
6 - Meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria:Relatórios periódicos.					
7- Designação do gestor da parceria:Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica, sendo o BDMG representado pela Superintendência de Gestão de Pessoas e Patrimônio, a qual designa a empregada pública Alessandra Brandão de Souza Cardoso, Matrícula 100636, CPF 029.902.156-46, responsável para tanto.					
Carlos Frederico Otoni Garcia, Cel. PMChefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil					
Gabriel Viégas NetoPresidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – S.A					



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Viégas Neto, Presidente**, em 21/08/2024, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Otoni Garcia, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 05/09/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95458114** e o código CRC **006A0A97**.

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 9437135/2024 - IEPHA/MG e CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto: locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas, pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades em todo território estadual, para prestação de serviços públicos permanente ou de longa duração, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo, anexo do Edital. Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Valor: R\$318.481,56 (trezentos e dezotoito mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Fiscal: Maria Laura Rezende Botelho, MASP: 1.567.289-2. Gestor: Edwilson Martins, MASP:613.757-4. Belo Horizonte, 04/09/2024. Signatários: João Paulo Martins, Paulo Roberto Teixeira e Maria Alessandra Bazarian de Souza

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261398/2020 - IEPHA/MG e ELEVADORES MILÊNIO EIRELI. Objeto: renovação da vigência do contrato por mais 12(doze) meses, nas mesmas condições do contrato original a partir de 13/09/2024, findando em 12/09/2025 e o reajuste do valor conforme documentos SEI nºs94277478e94314517, bem como a alteração daCláusulaQuartado ContratoOriginal (18694331). Valor: R\$73.923,04 (setenta e três mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos). Fiscal: Maria Laura Rezende Botelho, MASP: 1.567.289-2. Gestor: Edwilson Martins, MASP:613.757-4. Belo Horizonte, 03/09/2024. Signatários: João Paulo Martins e Andrea Ansaloni Andrade

6 cm -05 1987072 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA
cag ; apq-04071-23 ; sistema de produção e conservação de sementes e grãos de feijão por agricultores familiares em diferentes regiões do bioma cerrado, em minas gerais ; aurinelza batista teixeira condé ; 2071 19 571 022 4513 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 022 4513 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; empresa de pesquisa agropecuária de minas gerais ; RS 87.477,56 ;

2 cm -05 1987383 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
APQ-05251-23; 27/09/2024; 26/03/2025; SAP-05247-24, Prorrogação;

EXTRATO TERMO ADITIVO
2º termo aditivo contrato de licenciamento de tecnologia e uso da marca N° 05/2017 (UFMG) E N° 13.428/17 (FAPEMIG) que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, a Engenho Nove Engenharia Ambiental LTDA e a Greenway World Solutions Brasil, Energia Renovável LTDA - EPP, com intervenção da Fundação De Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: Alteração das cláusulas "Cláusula Terceira - Do Prazo de Início da Exploração Comercial da Tecnologia" e "Cláusula Dezesseis - Da Vigência" Do contrato de licenciamento de tecnologia e de uso de marca no 05/2017. Data de assinatura: 26/08/2024. Signatários: Gilberto Medeiros Ribeiro - Diretor da Coordenadoria de Transferência e Inovação Tecnológica - CTTT-UFMG, Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali - Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação-FAPEMIG, José Andrade de Barros Filho - Sócio - Engenho Nove, Artur Torres Filho - Sócio - Engenho Nove, Sr. Cristiano Pinto - Greenway World Solutions Brasil, Energia Renovável LTDA. - EPP, Professor Jaime Artur Ramirez - Presidente da Fundação de Desenvolvimento Da Pesquisa - FUNDEP

5 cm -05 1987499 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11425. Processo interno nº 4040/2022. Contratada: Hipertexto Comunicação Empresarial Sociedade Simples Pura. CNPJ nº 02.638.116/0001-86. Objeto: prorrogação de prazo por 12 meses fixando a nova vigência até 19/09/2025. Dá-se ao Termo Aditivo o valor total de R\$ 464.400,00. Base Legal: art. 71, caput, Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 04/09/2024.

2 cm -05 1987428 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Acordo de Cooperação Técnica - Partes: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - BDMG e MINAS GERAIS GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, CNPJ 18.715.565/0001-10. Objeto: Estabelecer cooperação técnica, administrativa e operacional entre os participantes para transferência de placa especial para novo veículo pertencente à frota do BDMG, utilizado pelo Presidente do BDMG em seus deslocamentos no exercício da função. Vigência: 12 meses, contados da data de publicação. Data de Assinatura: 05/09/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
O BDMG torna público que realizará, no dia 23 de setembro de 2024, às 09h30, o pregão eletrônico edital BDMG-21/2024, processo de compras nº 5201019 000001/2024 no portal Compras MG, objetivando a contratação dos serviços de CONTACT CENTER Omnicanal em Nuvem Pública (CCaaS – Contact Center as a Service), na modalidade software como serviço (SaaS – Software as a Service), para gerenciamento e encaminhamento de manifestações /chamadas de voz e canais digitais (entrantes e saíntes) ao setor de atendimento do BDMG, mediante locação mensal, incluindo a instalação, configuração, ativação, treinamento/capacitação tecnológica, suporte técnico e serviços de customização, conforme as condições e requisitos do edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www.compras.mg.gov.br . Cópia do edital poderá ser obtida gratuitamente nos endereços https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/ ou http://www.compras.mg.gov.br . Informações: exclusivamente pelo portal Compras MG, segundo as condições do edital, item 2.3.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10923/2024. Contratada: PATRICIA TIMÓTEO FLORES CONTABILIDADE (CONTABILIDADE TOTAL). CNPJ 17.527.601/0001-50 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 23/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10922/2024. Contratada: JOEL JURISCONTABIL LTDA, CNPJ 12.236.929/0001-01 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 23/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10915/2024. Contratada: Q TAL CRED LTDA, CNPJ 55.212.866/0001-58 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10916/2024. Contratada: 56.196.586 WALDIR CAETANO VASCONCELOS JUNIOR, CNPJ 56.196.586/0001-66 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10917/2024. Contratada: CERTIFICADORA LEROY LTDA, CNPJ 45.413.487/0001-72 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10918/2024. Contratada: PAMPULHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CNPJ 56.219.480/0001-30 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10919/2024. Contratada: JOSÉ ROBERTO SILVA CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (J R PLANEJAMENTO & SOLUÇÕES FINANCEIRAS), CNPJ 39.877.752/0001-70 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 20/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10880/2024. Contratada: OTM CRÉDITO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 15.151.158/0001-30 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/08/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 10835/2024. Contratada: OLIVEIRAERODRIGUESASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 20.333.566/0001-42 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 31/07/2024. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 03/09/2024.

24 cm -05 1987494 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 036/2004
Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e as Empresas CALAMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE BELEZA S.A.(CNPJ nº 06.147.451/0011-04); BOTICÁRIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA. (CNPJ nº 11.137.051.0001-86); BOTICA COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA. (CNPJ nº 77.388.007/0001-57) - GRUPO BOTICÁRIO. Objeto: I. Alterar o Preâmbulo, II. Alterar a Cláusula Primeira (Objetivo); III. Alterar a SeçãoII dos Compromissos do GRUPO BOTICÁRIO; IV. Alterar a Cláusula Oitava (tratamento tributário);V. Alterar a Seção IV das disposições finais. Assinatura: 04/09/2024. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), João Paulo Braga (INVEST MINAS), e Artur Noemio Grynbaum e Fernando Magalhães Modê(Grupo Boticário).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 108/2014
Partes: Estado de Minas Gerais, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a Empresa BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA.(CNPJ nº 49.475.833/0001-06). Objeto: I. Alterar o Preâmbulo, II. Alterar a Cláusula Primeira(Objetivo); III. Alterar a Cláusula Sexta (Dos Compromissos da BIOLAB); IV. Alterar a Cláusula Dez, (Tratamento Tributário);V. Alterar a Seção IV Disposições Finais. Assinatura: 04/09/2024. Signatários: Romeu Zema Neto (Estado), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), João Paulo Braga (INVEST MINAS), e Cleiton de Castro Marques& Filipe José B. Galiole Brossi Pellissari (Biolab).

7 cm -05 1987275 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-H20628. Contrato: 4680007412. Contratada: A.T. KEARNEY CONSULTORIA DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Serviços de desenvolvimento de software/produto para projeção da PECLD - Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa da Cemig Distribuição. Esse trabalho abrange a revisão e aprimoramento da modelagem de cálculo respeitando as regras contábeis e regulatórias vigentes, com reflexos na: maior eficiência dos processos comerciais, aderência às boas práticas de mercado e evolução do processo de enquadramento à inadimplência regulatória com foco na proteção e recuperação de receita da Cemig Distribuição. Valor: R\$ 1.844.795,00. Prazo: 06 meses. Ass.: 02/09/2024.

ADITIVOS
4630002785/530. Contratada: TRAEEL TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo atual: 36 meses. Ass.: 29/08/2024.

4 cm -05 1987363 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CONVÊNIO: Cooperada: Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI. Serviços: Treinamento online para os servidores das prefeituras municipais na plataforma Enerflx. Valor: R\$530.743,34. Prazo 18 meses. Ass. 29/08/2024.

2 cm -05 1987368 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 510-G20700. Objeto: Medidor de Capacitância. Pregão Eletrônico 510-G20695. Objeto: Microhmmetro Digital Licitação Eletrônica 510-LS20698. Objeto: Serviço de desassoreamento do reservatório margem direita próximo a tomada d'água da Usina de Paraúna. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

CONTRATOS
Licitação Eletrônica 510-LS20582. Contrato nº 4680007412. Contratada: ENZFLUOR COMERCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Serviços de tratamentos geológicos-geotécnicos nas galerias de drenagem e túnel rodoviário da UHE Theodomiro Carneiro Santiago (antiga Emborcação), com acompanhamento especializado de geólogo/engenheiro geólogo e elaboração de projetos "como construído", conforme Especificação Técnica GDX-I-AG/SB-0000010393. Valor: RS933.068,92. Prazo: 12 meses a partir da assinatura. Ass. e Homolog.: 29/08/2024.

4 cm -05 1987375 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2024/3179
Objeto: booster container. Dia da Licitação: 17 de setembro de 2024, às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/09/2024 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0322
Objeto: Conjunto Motobomba. Dia da Licitação: 17 de setembro de 2024, às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/09/2024 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0321.
Objeto: Fornecimento, instalação e comissionamento de 01(um) grupo de gerador de energia elétrica 50kva, trifásico 220/127v, em atendimento a estação elevatória de esgoto do complexo penitenciário do município de Alfenas/MG. Dia da Licitação: 17 de setembro 2024 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/09/2024 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2024/0320.
Objeto: Mat. elétricos, arruelas, porcas e parafusos. Dia da Licitação: 17 de setembro 2024 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/09/2024 no site: www.copasa.com.br.

COMUNICADOS DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240058
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação do Sistema de Abastecimento do município de Ferros / MG. O presente Processo foi homologado em 04.09.24. Data: 05/09/2024.

LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240059
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de ampliação e melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do município de Passabém / MG. O presente Processo foi homologado em 04.09.24. Data: 05/09/2024.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240063
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para a implantação da UTR - Unidade de Tratamento de Resíduos, no município de Paracatu / MG. O presente Processo foi homologado em 04.09.24. Data: 05/09/2024.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240087
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES, na localidade de Aparecida de Minas, no Município de Frutal / MG. O presente Processo foi homologado em 04.09.24. Data: 05/09/2024.

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240054
Objeto: prestação de serviço de topografia, cadastro, avaliação e negociação de imóveis a serem adquiridos ou constituídos faixas de servidão, no âmbito dos Núcleos Operacionais de Teófilo Otoni – NOTO e Almenara NOAL (Lote1) e nos Núcleos Operacionais de Diamantina – NODI e Salinas – NOSA (Lote 2), pertencentes à COPANOR. Vencedora: Lote 1: SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, Valor: R\$ 325.982,28. Lote 2: SURFACE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, Valor: R\$ 230.515,02. Data: 05/09/2024.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120240086
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais, redes e interceptores menores que DN 400mm, na área de abrangência da Gerência Regional Januária - GRJA, da COPASA MG, incluindo vilas e favelas. Vencedora: PROJEÇÕES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$19.875.510,70. Data: 05/09/2024.

LICITAÇÃO Nº CPLI.0620240067
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção de gabião e proteção de talude na área da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE Vieiras, na cidade de Montes Claros / MG. Vencedora: CANAL ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 2.025.444,99. Data: 05/09/2024.

A DIRETORIA

18 cm -05 1987445 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 01/2024
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Secretaria de Estado de Comunicação de Minas Gerais. Objeto: descentralização de crédito orçamentário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese para a Secretaria de Estado de Comunicação, com o propósito de utilização de recursos de custeio oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FEI, instituído pela Lei Estadual nº 21.144 de 14 de janeiro de 2014 para a execução de campanha educativa e publicitária voltada a valorização da pessoa idosa, por meio conscientização e prevenção quanto à violência contra a pessoa idosa no Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze meses), a contar da data de sua publicação. Processo SEI nº 1480.01.0000301/2024-85.

3 cm -05 1987099 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob 18017426000113 e o Asilo São Vicente de Paulo de Francisco Sá inscrito no CNPJ/MF 18017426000113. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/ entidade Asilo São Vicente de Paulo de Francisco Sá

nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/03/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 05/09/2024 José da Conceição Cardoso de Moura como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Capitão Enéas inscrito no CNPJ/MF 18017426000113. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/ Capitão Enéas, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/03/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 05/09/2024, Reinaldo Landulfo Teixeira como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001- e o município de Francisco Sá inscrito no CNPJ/MF 22681423000157. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/ Francisco Sá, nos termos dos artigos 105 a 108 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, a Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023, a Resolução nº 82 de 17 de junho de 2020 e as normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPAA), este contrato refere-se ao Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite. O programa visa à aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF. Os produtos adquiridos serão destinados à distribuição gratuita para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com perfil Bolsa Família, e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas. A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/03/2025, podendo ser prorrogada. Assinam em 05/09/2024 Mário Osvaldo Rodrigues Cassanta como contratado e Gustavo de Castro Patricio como contratante.

16 cm -05 1987330 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011068 – CONTRATO SIAD Nº 9346106
PROCESSO DE COMPRAS: 1191001 000053/2022
SEI 1190.01.0002977/2022-59
Partes: SEF/MG x UPLEXIS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 30/09/2024 e término em 29/09/2025, podendo os itens 1 e 2 serem prorrogados por idênticos períodos, até o limite de mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93. Quanto aos itens 3 e 4, poderão ser prorrogados tendo como base seus respectivos saldos não utilizados até o mesmo limite de mais 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente. O valor total estimado para a presente prorrogação é de R\$ 133.500,00.

Rogério Zupo Braga
Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SEF/AF/2º NIVEL/JOÃO MONLVADE/SRF IPATINGA
EXTRATO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9294755/2021, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191023.0005/2021
Partes: EMG/SEF/AF/2º Nivel/João Monlverde/SRF – Ipatinga e Aziz Sistemas de Segurança LTDA – ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses: 20/10/2024 a 19/10/2025. João Monlverde, 05/09/2024.

Adilson Antônio da Cruz
Chefe da AF/2º Nivel/João Monlverde

6 cm -05 1987411 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

AVISO Nº 010/2024 DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT
Processo na Secretaria do CT, com vista aos interessados, para manifestação por escrito e fundamentada, sobre o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG ou via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação. Processo SEI/GOVMG:1300.01.003427/2024-25 Interessado: Expresso Gardênia Ltda eBonanza Transportes Ltda. Assunto:Opinar sobre aprovação do Termo de Anuência relativo à transferência das linhas 3910 - São Lourenço/Carmo de Minas 3717 - São Lourenço/Dom Viçoso e ATP, para a Bonanza Transportes Ltda.

3 cm -05 1987222 - 1

AVISO Nº 009/2024 DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO - CT.
Processo na Secretaria do CT, com vista aos interessados, para manifestação por escrito e fundamentada, sobre o assunto constante do presente Aviso, protocolizando o documento na Cidade Administrativa - Edifício Gerais - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - 1º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no posto UAI - Praça 7 - Centro - Belo Horizonte/MG ou via SEI, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil, após a publicação. Processo SEI/GOVMG:1300.01.0000166/2023-96 Interessado: Empresa Gontijo de Transporte S/A. Assunto:Opinar sobre aprovação do Termo de Anuência relativo à alteração do tipo societário da Empresa Gontijo de Transportes Limitada., para a denominação Empresa Gontijo de Transporte S/A.

3 cm -05 1987221 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202409060221400159.